



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1332, DE 03 DE ABRIL DE 2007. INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2084, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na atividade nº 2084, na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com ensino

12.361.0088.2084 – Transporte escolar para alunos do ensino médio

33.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância do seguinte elemento de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com ensino

12.361.0088.2084 – Transporte escolar para alunos do ensino médio

33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 03 de abril de 2007.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 03/04/07